



Carla  
B

MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ATRIBUIÇÕES EM FISIOTERAPIA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA N.º 2

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 15:30 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 30 de junho de 2025, estando presentes os seguintes membros:

**Presidente:** Carla Maria Pires Esteves dos Santos – Chefe de Unidade Orgânica de Envelhecimento Ativo.

**1.º Vogal efetivo:** Patrícia Daniela Borges dos Santos – Técnica Superior do Município de Vila Flor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

**2.º Vogal efetivo:** Tiago Miguel Dionísio Ala, dirigente intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor -----

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 27 de agosto de 2025;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,

PONTO 1

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos  
(Ordenada Alfabeticamente)

O júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos, nomeadamente possuir habilitações obrigatórias de acordo com o aviso de abertura do concurso.



Ent  
\$

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

| Candidatos Admitidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Cláudio André Medeiros Lopes</li><li>- Daniel José Mota dos Santos</li><li>- Danielle Ramos Nogueira</li><li>- Deolinda Amélia Silva Fernandes</li><li>- Filipa Alexandra da Silva Costa</li><li>- Lara Beatriz Sequeira Freixinho</li><li>- Márcia Filipa Gonçalves Rodrigues</li><li>- Marina de Fátima Ferreiro Poinhas Meireles</li><li>- Marlene Ferreira Fernandes</li><li>- Ricardo Luís Póvoa Gonçalves Vieira</li><li>- Rita Suzana Galhardo Xavier Ferreira</li><li>- Rosa Maria Sousa Almeida</li><li>- Sandra Terezinha Ramos Batista</li><li>- Sofia Margarida dos Santos Quitério</li><li>- Sónia Maria Ribeiro Marcelo</li><li>- Telmo Rui Aires Veiga</li><li>- Vera de Fátima dos Santos Araújo</li></ul> |

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os candidatos que seguem, com os fundamentos nela apostos, nos termos da ata nº 1 do júri do procedimento em apreço:

| Candidatos Excluídos            |                                                                                                                                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Adriano Seixas Vasconcelos    | Por não ter entregado formulário de candidatura de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.                               |
| - Ana Rita Barreira Fins        | Por não ter entregado formulário de candidatura, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.                              |
| - Jorge Afonso Lopes Pinto Reis | Por não ter entregado formulário de candidatura e certificado de habilitações de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento. |

**PONTO 2**

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Publicitação dos resultados</b> |
|------------------------------------|

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.



## MUNICÍPIO DE VILA FLOR

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### PONTO 3

##### Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

#### PONTO 4

##### Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario\\_audiencia.pdf](http://www.cm-vilaflor.pt/cmvilaflor/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf), o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço [recrutamento@cm-vilaflor.pt](mailto:recrutamento@cm-vilaflor.pt), ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 16:30 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

#### O Presidente

Carla Maria Pires Esteves dos Santos, Dra.

#### O Primeiro Vogal Efetivo

Patrícia Daniela Borges dos Santos, Dra.

#### O Segundo Vogal Efetivo

Tiago Miguel Dionísio Ala, Dr.